

Título definitivo de um lote de terras, localizadas próximas a
lavouras, de 2.60 hectares, situadas no município de Ma-
guayá, lugar denominado Pitombas, compreendido ao desc-
do Resoluções do Conde Moniz, como abaixo se declara:

O Sr. Estevão Alves Corrêa, 1.^o Vice-Presidente do Estado de Mato Grosso, em ex-
ercício, l. e. E. F. faz saber aos que o presente vierem que havendo a Diretoria de
Terras, por despacho de 7 de Agosto de 1915, de acordo com 2.^a autorização do
Governo da Agricultura de 5 de novembro de 1914, concedido ao desc-
do Resoluções do Conde Moniz, a título de renda, um lote de terras de
seleitas, lavouras, de 2.60 hectares, ao preço de 400.⁰⁰ cada um, situadas
no município de Maguayá, lugar denominado Pitombas, e achando-
se a devidamente approvado o processo de redigação e demarcação
do referido lote, realizado de conformidade com as normas estabe-
lecidas na consolidação das Leis de Terras, bem assim effectuada o paga-
mento da quantia de R\$. 1.984.000, correspondente à importância total
do lote e successos de área de 2.600 hectares, ao preço de 760.⁰⁰ cada um,
conforme porem os compromissos do Governo do Estado sobre 1911
e 1912, junto aos autos, se acham mandado passar. E, nos termos do
artigo 7.^o da citada Consolidação, em substituição ao título provisório
expedido, o presente título definitivo dos terrenos arrendados, cuja ar-
rendação é a de um polígono irregular, tendo de superfície 2.60 he-
ctares, achando-se a os respectivos muros collocados, 1.^o a margem
superior do ribeirão Pitombas, perto de sua barra com 2.^o rio Maguayá;
2.^o a 1100 mts do 1.^o no s. como 68.^o 58' N.E.; a margem esquerda do rio Ma-
guayá; 3.^o no espigão do Pitombas, a 1.310 mts do 2.^o no s. como 7.^o 38'
N.E.; 24.^o a 450 mts. do 3.^o no s. como 51.^o 06' N.E.; 25.^o a 1.400 mts do 4.^o no s. como
47.^o 05' N.E.; 26.^o a 1100 mts. do 5.^o no s. como 18.^o 07' N.E.; 27.^o a 800 mts do 6.^o no
s. como 14.^o 41' N.E.; 28.^o a 800 mts do 7.^o no s. como 45.^o 33' N.E.; 29.^o a 1.120 mts do
8.^o no s. como 59.^o 46' N.E.; 210.^o a 800 mts do 9.^o no s. como 33.^o 20' N.E.; 211.^o a 1050
mts do 10.^o no s. como 48.^o 55' N.E.; 212.^o a 1.140 mts do 11.^o no s. como 70.^o 33' N.E.; 2
13.^o a 1200 mts do 12.^o no s. como 50.^o 37' S.E.; 214.^o a 1.200 mts do 13.^o no s. como
60.^o 18' S.E.; 215.^o a 1100 mts do 14.^o no s. como 61.^o 38' S.E.; 216.^o a 1.450 mts do 15.^o
no s. como 44.^o 46' S.E.; 217.^o a 950 mts do 16.^o no s. como 75.^o 30' S.E.; 218.^o a 1.120 mts
do 17.^o no s. como 51.^o 14' S.E.; 219.^o a 1.000 mts do 18.^o no s. como 6.^o 52' S.E.; 220.^o a
1.400 mts do 19.^o no s. como 20.^o 75' S.E.; 221.^o a 410 mts do 20.^o no s. como 6.^o 47' S.E.;
222.^o a 410 mts do 21.^o no s. como 51.^o 26' S.E.; 223.^o a 1.800 mts do 22.^o no s. como
18.^o 10' S.E.; 224.^o a 1.080 mts do 23.^o no s. como 52.^o 46' S.E. e a 440 mts. do 1.^o no
s. como 16.^o 35' S.E., como tudo consta do memorial e planta que ficam
arquivados na Diretoria de Terras. Lido e passado na Repartição
de Terras e Minas e Colonizações em Curitiba, 14 de Janeiro de 1923; 36.

da Republica, Loução e Cap. Manoel Carlos, Diretor de Trac. Min. e Coll.
municipal, 2º q. sacrum. (P. 8.) Sr. Lutaros Alves Corrêa - Virgilio Alves Corrêa Filho
Nasceu em a respectiva aqui da planta. n.º 12. P. 8. q. 200. Pagou vinte
mil reis de emolumento. 1.º Colletoria em Curitiba; 14 de Janeiro de 1860. O
Colletor e o seu selo e o Armato. O Sra. Maria do Carmo, f. de Figueiredo. (Chama
se Colleta. com catanqueitha estadual de dez mil reis, doada morte civi. la
sata.)

Cédulo definitivo de un lote de tierras de cultivo, pastos e la
rredias, de 859 hectáreas, sitas de los comuneros de Barr
pas Grande, lugar denominado "Catacuma de Balsamor"
comprido a los señores Bernardo Antón de Urya, con lo a
bajo se declara:

Ofício lido ao Sr. Cordeiro, Vice-Presidente do Estado do Mato Grosso, em sessão de 1. de 1. de Foy sobre as que apresenta o Sr. Cordeiro que ha de a Secretaria de Foy, por despacho de 25 de Outubro de 1924, de acordo com o da Secretaria de Agricultura de 14 de novembro viz: e como, concordando com o Sr. Fernando Antonio de Souza, o título de venda, em lote de terras deslota, pastais e lavouras, de 500 hectares, ao preço de \$500 cada um, situado no município de Campo Grande, legar denominado "Cabeceira do Valecero", e achando-se devidamente apporados o processo de venda e demarcações do referido lote, realizado de conformidade com as normas estabelecidas na Consolidação das Leis de Terras, bem assim effectuado o pagamento da primeira de R\$. 5.779,00, correspondente a importância total do lote, accor-

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0029 2025 00149 221.5 LIVRO 013 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0029_2025-00149_221.5_LIVRO 013_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 1756607D34D642C5AE9C3804372D9A0BF4F9E0D16EFD92E1859D66BBC67B932D

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 17:59:08

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 31/08/2026 10:54:49

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 17:59:08



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 31/08/2026 10:54:49